

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Ofício nº 44/2024 –GP

Lavras do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 014/2024

A Sua Excelência o Senhor

Dimmy Leão Alves

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

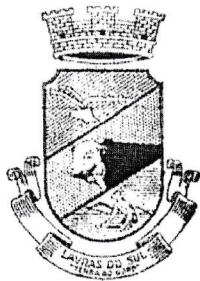
Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 014/2024** que **Altera o número de vagas de provimento efetivo da Lei Municipal nº 1.319/1992, para cargo Efetivo de Calceteiro.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

Pedido de Urgência.

Savio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 014/2024

Altera o número de vagas de provimento efetivo da Lei Municipal n° 1.319/1992, para o cargo de Efetivo de Calceteiro.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 1.319/1992, em seu número de cargo de provimento efetivo, passando ao seguinte número:

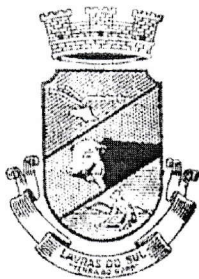
Nº de Cargos	Denominação	Categoria Funcional	Padrão	Carga Horária
7	Calceteiro		03	44 Horas semanais

Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas na Lei de criação do cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 22 de fevereiro de 2024.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1229
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao cumprimentar Vossa Excelência cordialmente, apresentamos Projeto de Lei 014/2024, que tem por finalidade de alterar o número de vagas do cargo efetivo de Calceteiro de 5 vagas para 7 vagas.

A alteração decorre da necessidade de manutenção nas ruas do município e em futuras obras de calçamento, a necessidade de mais profissionais deste cargo é devido que as ruas do município é de pedras de calçamento em pavés e pedras irregulares.

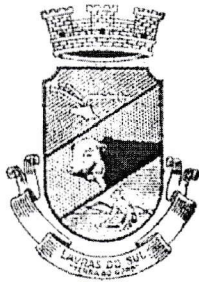
Assim achando mais prudente a alteração de números de vagas e para que não haja prejuízo no desempenho funcional da Secretaria Municipal de Obras.

Quanto a NECESSIDADE e até mesmo IMPRESCINDIBILIDADE dos profissionais em questão, temos que a contratação deste é de extremo interesse público.

Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.


Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com

Cep: 97390- 000

JUSTIFICATIVA

A alteração no número de vagas para o cargo destes profissionais de Calceteiro, são necessários em virtude da necessidade de prestar serviços na manutenção nas ruas do município e futuras obras a serem executadas.

A atual Administração Municipal, sempre preocupada em oferecer o melhor serviço possível e condições de trafegabilidade nas mais variadas localidades do município, solicita a autorização legislativa para alterar o número de vagas, sendo necessários, para que possamos oferecer melhores serviços e condições em nosso Município.

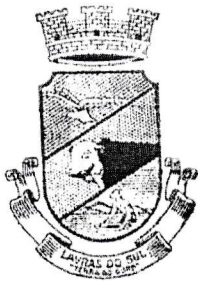
Solicitamos que esse projeto de Lei seja apreciado e votado em **regime de urgência**.



Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 -
Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO AUMENTO VAGAS NO CARGO 2 CALCETEIRO – PADRÃO 3 40h semanais

2024 – a partir de março

VENCIMENTOS: $960,83 \times 2 \times 10$ meses =	R\$ 19.216,60
13º SALÁRIO =	R\$ 1.601,38
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 8.000,00
FAPS (38%) =	R\$ 7.910,83
IPERGS (25,18%) =	R\$ 4.838,74
TOTAL:	R\$ 41.567,55

2025 – (5% reajuste)

VENCIMENTOS: $1.008,87 \times 2 \times 13.5$ =	R\$ 27.239,49
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 9.600,00
FAPS (38%) =	R\$ 10.351,00
IPERGS (25,18%) =	R\$ 6.858,90
TOTAL:	R\$ 54.049,39

2026 – (5% reajuste)

VENCIMENTOS: $1.059,31 \times 2 \times 13.5$ =	R\$ 28.601,37
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 9.600,00
FAPS (38%) =	R\$ 10.868,52
IPERGS (25,18%) =	R\$ 7.201,82
TOTAL:	R\$ 56.271,71

Lavras do Sul, 22 de fevereiro de 2024.


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	28/02/24		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2024		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	10	ANO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	2024		
PROJ. DE LEI 14/2024 - CALCETEIRO			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	 FONTE	 2024	 2025	 2026
Motivação do impacto - Legenda	500	Legenda: 500- RECURSOS LIVRES		
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	 FONTE	 2024	 2025	 2026
	500	41.567,55	54.049,39	56.271,71

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2024	2025	2026
Fonte 500 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		41.567,55	54.049,39	56.271,71
Medidas compensatórias		41.567,55	54.049,39	56.271,71
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 500 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte:				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes:				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal.

Ação: **2.010** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **200 - Apoio Administrativo**

Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração pública municipal.

Ação: **2.010** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

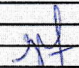
Elemento(s) de despesa:	31.9011.00.00	33.90.08.00.00	31.91.13.00.00	33.90.46.00.00
Fonte de recurso:	500	500	500	500
Saldo Atual:	886.289,65	132.505,42	300.000,00	73.163,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(11.335.235,95)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	41.567,55
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	R\$	41.567,55
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	(11.335.235,95)
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.


 JESSICA MARTINS DA FONTOURA
 CRCRS 88.078-08



IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2024	2025	2026
(1) Receita Corrente Líquida 12/2023 TCE/RS	52.230.381,84	74.870.324,00	83.732.219,81
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	25.650.381,13	37.256.619,46	39.200.210,63
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	47,05%	49,76%	46,82%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	28.728,81	37.590,49	39.469,89
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	25.679.109,94	37.294.209,95	39.239.680,52
Poder Legislativo	-	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,17%	49,81%	46,86%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável.

elaborado pela Secretaria de Administração.

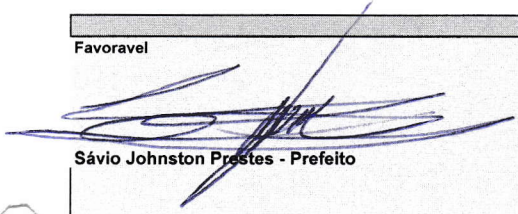
Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo,

B) ENDIVIDAMENTO

	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Favorável



Sávio Johnston Prestes - Prefeito

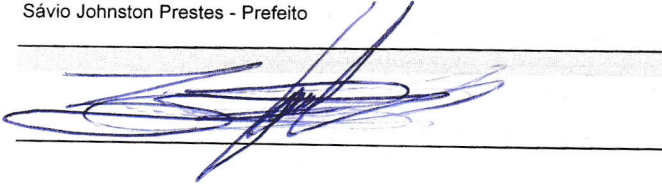
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, is written over two horizontal lines.